

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária de designações compulsórias,  
na forma do artigo 13 da [Portaria 283, de 24 de abril de 2020](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas e processuais no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em decorrência da epidemia causada pelo COVID-19 e as medidas adotadas no âmbito da Procuradoria do República no Estado de São Paulo para prevenção ao contágio pelo vírus,  
RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a realização de designações compulsórias na forma do artigo 13 da [Portaria 283, de 24 de abril de 2020](#).

Art. 2º Na ausência de membros voluntários para atuar nas hipóteses dos incisos I e II do art. 9º da [Portaria 283, de 24 de abril de 2020](#), compete ao plantonista da região a atuação nos feitos de competência da subseção judiciária a ser atendida, sendo facultada aos membros de uma mesma região de plantão a adoção de outra forma de organização com vistas à manutenção da continuidade do serviço.

Art. 3º O presente ato normativo produz efeitos a partir da data de publicação

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO  
**Procurador da República**  
**Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo**

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 de maio de 2020.](#)  
[Caderno Administrativo. p. 110.](#)